



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

1.2. Modalidade: Proteção Social Especial ao Adolescente em Medidas Socioeducativas
– Atendimento, Orientação e Encaminhamento

1.3. Capacidade de atendimento: 75 adolescentes e jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.

1.4. Nº total de vagas: 75 adolescentes e jovens

1.4.1. Turnos: 1 – 08:00 às 17:00.

1.4.2. Nº de vagas x turnos: de acordo com a demanda.

1.4.3. Nº de vagas x gêneros; de acordo com a demanda.

1.5. Distrito(s) possível (is) para instalação do serviço: Distrito – Sacomã e Cursino

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): A ação será desenvolvida nos distritos de Sacomã e do Cursino abrangendo os bairros do Jardim Celeste, Jardim Clímax, Jardim Maristela, Jardim Santa Cruz, Jardim Santa Emília, Jardim São Savério, Jardim Vergueiro, Parque Bristol, Vila Caraguatá, Vila das Mercês, Vila Livieiro, Vila Moraes, Vila Santa Tereza, Agua funda, Bosque da Saúde, Jardim Botucatu, Jardim da Saúde, Saúde, Vila Brasilina, Vila Basílio Machado, Vila Fachini, Vila Firmino Pinto, Vila Gumercindo e Vila Santo Estefano.

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; Inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº R0519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

E-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.geraldo@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

2.2. CNPJ: 38.883.732/0001-40

2.3. Endereço completo: Rua da Mina Central, 38 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo – SP

2.4. CEP: 04235-460

2.5. Telefone(s): (11) 2272-0140

2.6. Endereço eletrônico da OSC: projeto@unas.org.br

2.7. Site: www.unas.org.br

2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Antônia Cleide Alves

2.8.1. CPF: 044.250.848-45

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 15.959.837-0 / SSP

2.8.3. Endereço completo: Rua Maria Santíssima, 08 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo – SP

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

A UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região, têm como missão: *“Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade”*. A luta iniciou nos anos 80 com moradores da comunidade de Heliópolis, pelo direito à moradia e posse da terra, mas foi fundada legalmente em 1990.

Tem seu trabalho reconhecido na cidade de São Paulo, no Brasil e Internacionalmente, tendo recebido o prêmio Betinho de Cidadania, concedido pela Câmara Municipal de São Paulo, nos anos de 2002, 2016 e 2019; pela sua atuação na rádio comunitária foi agraciada pela APCA-Associação Paulista dos Críticos de Arte com o Troféu Cidadania - 2005. No ano de 2004 recebeu o Prêmio ITAÚ pelo seu trabalho na área de Educação; no ano de 2011 recebeu o Prêmio FIES - Fundo Itaú de Excelência Social; no ano de 2017 foi agraciada com o Prêmio de Melhor ONG em Desenvolvimento Local, uma iniciativa de o Instituto Doar e da Revista Época e no ano de 2018 recebeu o Prêmio Milton Santos da Câmara Municipal.

Tem em seu planejamento estratégico priorizando o trabalho junto a adolescentes e

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual; inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 0519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.terraldo@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



juventude, buscando parcerias com a iniciativa privada e Poder Público para alcançar este objetivo.

Atualmente, a UNAS faz a gestão de três Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, dois no Distrito do Sacomã e um na Região da Sé. Considerando que o atendimento técnico do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, pautar-se-á na compreensão da limitação de tempo das medidas em meio aberto, visa oportunizar um espaço de atendimento, cuidado, referência, vínculo, atenção e convívio, no qual adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, bem como seus familiares, propiciando uma ressignificação de suas relações pessoais e sociais, a partir de uma ação educativa, fundamentada em valores humanos e éticos, que os permitam romper com o ciclo de violência, desenvolvendo-se de maneira saudável, durante todo o período de cumprimento das medidas socioeducativas.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Parque Bristol está em atendimento desde 2010, sendo o segundo MSE-MA gerido pela UNAS. Está localizado na Região do Ipiranga, conforme imagem abaixo:



Parque Bristol

São Paulo - SP

A região do Ipiranga, na Capital de São Paulo, composta pelos distritos Cursino,

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Fielita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual; inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no CCMAS – Conselho Municipal de Assistência social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 1419/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

-mail: Proletos@unas.org.br / tesourariaunas.gerald@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



Sacomã e Ipiranga tem cerca de 464 mil de habitantes¹, sendo que a maior parte está situada no distrito Sacomã, aproximadamente 248 mil pessoas².

O território conta com duas unidades básicas de saúde (UBS Vila das Mercês e UBS Eduardo Romano Reschilian) e um Centro Educacional Unificado Parque Bristol. Com isso, buscamos expandir o repertório cultural e social dos adolescentes e jovens da Região, através dos equipamentos dispostos na região, como Centro para Crianças e Adolescentes e Biblioteca Comunitária (dentro do CEU Parque Bristol).

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

¹ Relatório de Gestão 2º semestre de 2017. Disponível em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/hipiranga/participacao_social/BalancoSemestrais/PrestacaoContassegundosemestre2017/PRIP.pdf>

² Relatório de Gestão 2º semestre de 2017. Disponível em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/hipiranga/participacao_social/BalancoSemestrais/PrestacaoContassegundosemestre2017/PRIP.pdf>

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

* **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso.



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- * INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- * SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual; inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no CUMAS – Conselho Municipal de Assistência social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 0519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.aeraldo@email.com Site :<www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

* **INSATISFATÓRIO:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

* **SUFICIENTE:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

* **SUPERIOR:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de

canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

- * **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado
- * **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço
- * **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- * **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

Parâmetros:

- * **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma

capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

* "0" para NÃO SE APLICA

* "1" para INSUFICIENTE;

* "2" para INSATISFATÓRIO;

* "3" para SUFICIENTE;

* "4" para SUPERIOR.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Dimensão estrutura física e administrativa:

Organização e Limpeza: Realização da limpeza e organização dos espaços pela equipe operacional todos os dias em que o MSE realizar atividades, propiciando um ambiente acolhedor, com condições favoráveis à autonomia dos adolescentes, no processo de cumprimento das medidas socioeducativas.

Manutenção: Espaços, salas e ambientes sem materiais ou estruturas quebradas, com os equipamentos em pleno funcionamento.

Preservação e guarda dos materiais: manutenção dos materiais de uso do Serviço de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto – MSE Parque Bristol em bom estado de conservação, com a responsabilização de guarda e manutenção dos materiais.

Acessibilidade: adequação da rampa para acesso as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Estrutura Física: 1 sala de atendimento, 1 sala de informática, 3 banheiros (1 com acessibilidade), 1 sala para a equipe gestora e administrativa, 1 sala para a equipe técnica, 1 cozinha, 1 recepção, 1 lavanderia, 1 sala de materiais pedagógicos e escritório, 1 almoxarifado, 1 sala multiuso.

2. Dimensão serviços, processos ou atividades:

Atualização do registro dos usuários: Atualização semanal ou sempre que houver a necessidade, através do preenchimento dos instrumentais de atendimento individual, ficha de presença em oficinas, reuniões, atendimento coletivo ou demais instrumentais pertinentes, 100% dos beneficiários do MSE/MA Parque Bristol com prontuários atualizados.

Socialização das informações: As informações serão socializadas semanalmente através dos atendimentos individuais, mensalmente através de atendimento coletivo, reuniões de família e quadro de informações disponível no SMSE/MA. Manutenção de informações em bancos de dados, de entrada e saída, em meio eletrônico e acervo físico.

Discussão de casos: Realizada semanalmente em reuniões de equipe e horas técnicas, também registrada através de ata de reunião e instrumental específico para discussão de casos em horas técnicas.

Há também, discussão de casos entre os profissionais dos diversos serviços que formam a rede de atendimento ao adolescente e ao jovem, sendo momento de troca de

pareceres e impressões sobre determinado caso. Acontecerão em momento e locais previamente agendados.

Mapeamento das relações de vínculos afetivos: realização de uma atividade mensal para mapeamento dos vínculos afetivos através de visitas domiciliares, encontro de famílias e atendimento; também analisado através da participação nas atividades realizadas no MSE/MA.

3. Dimensão produtos e resultados:

3.1 - Número de usuários atendidos:

75 adolescentes e jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativa.

3.2 - Cardápio:

Alimentação adequada às atividades desenvolvidas, tendo em vista que a alimentação é parte da acolhida e das ofertas Sócio assistenciais.

Cardápios mensalmente elaborados e passados à supervisão técnica. Oferecimento de 1 lanche por dia para cada adolescente e jovem, de acordo com o cardápio mensal. É oferecido lanche diferenciado para o adolescente/jovem e, se necessário, seus familiares, como nas reuniões de famílias e confraternizações. Em passeios serão servidos lanches previamente expressos nos cardápios mensais.

Cardápio elaborado junto ao adolescente e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

3.3 - Execução das atividades:

Realização de 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as dimensões, envolvendo usuários, famílias e território, usando como base as normativas municipais e federais.

3.4 - Mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação:

Mecanismos para avaliação de atividades: Implantação de 1 instrumental de avaliação com comprovação de ao menos 50% dos usuários e 1 instrumental de avaliação das famílias dos usuários.



4. Dimensão Recursos Humanos:

4.1 - Capacitação:

Realização de ao menos 11 momentos formativos durante o ano para qualificação e formação de **toda a equipe** em temáticas relacionadas aos direitos humanos da rede de proteção, além das atividades internas da organização como o Fórum de Gestores, Parada Pedagógica dos Serviços – PS UNAS, Horas Técnicas e Movimentos Sociais.

4.2 - Quadro de RH:

Quadro de Profissionais: Profissionais que atendam ao perfil e qualificação exigidos pela SMADS e UNAS, sendo uma gerente de serviço, uma auxiliar administrativa, cinco técnicos especializados e uma agente operacional.

Postura dos profissionais: postura ética e acolhedora, em defesa dos direitos humanos.

6. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

6.1. Público alvo

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Tem como público Alvo adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade assistida e / ou de Prestação de Serviços à Comunidade;

Excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços a Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pelas Varas Especiais da Infância e Juventude e/ ou Departamento de Execuções da Infância e

Juventude – DEJ.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Imóvel locado pela organização, com recursos repassados pela SMADS, localizado na Rua Júlio Felipe Guedes, 67 – Jardim Botucatu – São Paulo – SP.

O imóvel conta com instalações de 1 sala de atendimento, 1 sala de informática, 3 banheiros (1 com acessibilidade), 1 sala para a equipe gestora e administrativa, 1 sala para a equipe técnica, 1 cozinha, 1 recepção, 1 lavanderia, 1 sala de materiais pedagógicos e escritório, 1 almoxarifado, 1 sala multiuso. Todos os ambientes estão previstos a fim de estimular a convivência, socialização e integração entre os beneficiários do serviço e profissionais e, salas de atendimento individualizadas.

Atende às normas da vigilância sanitária ANVISA e acessibilidade à população alvo do serviço, cumprindo como se expressa no Manual de Parcerias da SMADS.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA,

GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Projeto terá seu caráter público, propondo-se a uma gestão democrática e participativa e desenvolvimento da autonomia pessoal e social de seus beneficiários. Em consonância com a Lei 13.153 de 22 de junho de 2001, que garante o caráter e a publicidade das atividades, o cumprimento de padrões de qualidade nas atenções prestadas, garantindo mínimos sociais nas satisfações das necessidades básicas, observando os princípios da Lei federal 8724/93 (LOAS):

- I. Acesso e não discriminação das atenções aprofundando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público;
- II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade;

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

- III. Respeito à dignidade do cidadão, de autonomia, de sua privacidade, e de sua convivência familiar, comunitária e social;
- IV. Precedência da atenção à necessidade social sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- V. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- VI. A complementaridade entre a rede estatal e a privada na prestação de serviços à população alicerçada o caráter público do atendimento;
- VII. A defesa da igualdade de oportunidades e da democratização da relação através de processo público desde a proposição, chamamento até a homologação dos convênios de assistência social.

Sua divulgação terá caráter informativo e garantidor de direitos como orientação quanto a atendimento do público alvo em questão, e se dará através de jornais de circulação local, folder e nas rádios comunitárias existentes na região. O acesso às informações do serviço se dará ainda em reuniões com lideranças comunitárias e sendo pautado nos encontros do Fórum Municipal de Assistência Social e fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ipiranga, Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, Fórum Educação e Saúde região Ipiranga, Comitê de Enfrentamento à Violência da Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga, Reunião de rede do NAAPA - Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem, e junto ao poder público e judiciário.

Em relação ao Direitos dos usuários:

A metodologia do Serviço de Medidas Socioeducativas em meio Aberto terá suas ações norteadas pelos princípios estabelecidos pelo CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme V Conferência Nacional de Assistência Social, Brasília, 8/12/2005, que trata das estratégias e metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil:

I. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social

efetiva com dignidade e respeito.

2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva:

Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básicas e especiais da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.

3. Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.

4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede Socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.

5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede sócio assistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infraestrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas,

para que alcancem moradia digna, trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede sócio assistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede sócio assistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e defesa dos direitos sócio assistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

Ainda de acordo com diretrizes nacionais, o Plano decenal da Assistência Social 2016/2026, aborda em sua primeira diretriz, que se refere a Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito a diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, dispõe:

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva, de modo a contribuir para:

- O reconhecimento das diversidades territoriais, regionais, estaduais e municipais;

- *O reconhecimento da diversidade e da presença de vulnerabilidades de condições de vida das famílias, marcada pela vivência de diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais;*
- *O enfrentamento de desigualdades e a promoção da equidade, considerando, sobretudo, grupos mais vulneráveis como jovens, mulheres e negros;*
- *O respeito às diversidades de arranjos familiares e a garantia de não discriminação no atendimento, em razão de questões relacionadas à raça, cor, origem, religião, cultura e orientação sexual, dentre outros;*
- *A garantia da proteção social às famílias e pessoas em situação de desproteção social, que demandem atenções no campo da Assistência Social;*
- *O trato digno da mulher, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, da pessoa com deficiência;*

Em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a vinculação do serviço se baseará no artigo 112 em seus itens III e IV referente as linhas de ação da política de atendimento, dispõe:

Seção III – Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo Único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Seção IV- Da Liberdade Assistida

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afiturar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente:

§1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente e realização dos seguintes encargos, entre outros:

I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV – apresentar relatório do caso.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Encaminhamento das Varas Especiais da Infância e Juventude e do Departamento de Execuções da Infância e da Juventude - DEIJ.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

O trabalho terá um enfoque multidisciplinar, interdimensional e intersecretarial (no

que se refere ao poder público), onde mais que combinar o atendimento dos programas de Proteção Básica e Especial com a rede de atendimento de OSCs, se faz necessário potencializar a atuação da família e da comunidade, conduzindo-os de forma didática e respeitosa a uma reflexão acerca de sua responsabilidade ante o ciclo de violência a que está envolto o adolescente e sua família. Se o ato infracional é concebido como um fenômeno social, ainda mais a medida socioeducativa, deve ter uma perspectiva ético-pedagógica que destaque o usuário como protagonista de seu desenvolvimento biopsicossocial, e, portanto, da superação do seu envolvimento no ciclo de violência. Sendo interessante desta forma um Plano Individual de Atendimento (PIA), pedagogicamente estabelecido, onde deverá ser pactuado o compromisso e a responsabilidade do adolescente, jovem e sua família sendo um plano coletivamente construído, onde o diálogo seja o instrumento de uma práxis que conduza à transformação social.

Pautando-se nas seguintes fases de atendimento:

- Fase Inicial – acolhimento e escuta qualificada do adolescente e núcleo familiar;
- Interpretação da medida socioeducativa;
- Fase de consolidação do Plano Individual de Atendimento (PIA), onde deverá ser pactuado o compromisso e a responsabilidade do adolescente e família com o plano coletivamente construído, além do planejamento das atividades.
- Fase de acompanhamento – provocação do protagonismo no adolescente, jovem e família, fazendo os encaminhamentos e acompanhamentos necessários para a rede de serviços e unidades acolhedoras (PSC), avaliando coletivamente e periodicamente o caminho percorrido.
- Fase de encerramento – avaliação da trajetória construída pelo adolescente e sua família, e a conclusão da(s) medida(s) socioeducativa(s).

No que diz respeito à Liberdade Assistida, o atendimento ao adolescente, necessariamente, será alvo destas intervenções, conforme Plano Individual de Atendimento desenvolvido:

- Acolhimento Inicial;

- Elaboração do PIA em conjunto com adolescente e família;
- atendimentos individuais com adolescentes e seus familiares;
- atendimentos coletivos com adolescentes e seus familiares;
- Reuniões de famílias;
- Realização de oficinas e atividades de recreação (esporte, cultura, lazer);
- Visitas escolares;
- Visitas Domiciliares;
- Encaminhamentos à rede de atendimento, incluindo atendimentos psicológicos, jurídicos e de superação à drogadição;
- Justiça Restaurativa;

No que se refere à Prestação de Serviços à Comunidade, o adolescente em cumprimento da mesma, necessariamente, será alvo destas intervenções:

- Visitas às Unidades acolhedoras e visitas domiciliares;
- Acolhimento Inicial;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento, em conjunto com o adolescente e família;
- Encaminhamentos à rede de atendimento incluindo atendimentos psicológicos, jurídicos e de superação da drogadição, conforme a demanda;
- atendimentos individuais aos adolescentes/jovens, em caráter de acolhimento, sempre que se fizer necessário;
- Visitas à rede que atende o adolescente;

Considerando, ainda, o atendimento aos familiares dos adolescentes que estejam envolvidos no ciclo de violência, que especificamente serão alvos das seguintes intervenções:

- Realização de oficinas e atividades de recreação (esporte, lazer e cultura);
- atendimentos individuais;
- Palestras, seminários, fóruns;
- Reunião de familiares mensais e trimestrais;
- atendimentos com o adolescente e familiares;



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

- Encaminhamentos à rede de atendimento, incluindo atendimentos psicológicos, jurídicos e de superação de drogadição;

Cada atividade é detalhada da seguinte maneira, conforme abordagem: de acompanhamento das famílias; atendimento; fortalecimento da rede de proteção especial; acompanhamento socioeducativo e formação dos atores da rede de serviços à população infanto-juvenil.

- As visitas domiciliares são ações voltadas à coleta de dados das famílias dos atendidos, previamente identificadas, a fim de compreensão da realidade do grupo, suas demandas e necessidades, seus recursos e vulnerabilidades, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, bem como o vínculo como serviço de medidas socioeducativas, e da indicação apropriada aos serviços oferecidos pela rede municipal e estadual.

- Os encaminhamentos psicológicos, jurídicos e/ou de drogadição são procedimentos que visam facilitar o acesso de famílias e seus membros aos projetos, benefícios e serviços da rede municipal e estadual, bem como de OSCs, por meio da identificação da demanda e da indicação apropriada aos serviços oferecidos pela rede municipal e estadual.

- Reuniões de famílias, ocorrendo mensalmente, oferecem às famílias dos atendidos um ambiente de oportunidades e ações para o enfrentamento das condições de vida e o fortalecimento de laços de pertencimento, construção de projetos pessoais, sociais e coletivos, além do desenvolvimento social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

- Os atendimentos individuais aos adolescentes oportunizam aos mesmos, em caráter direto e pessoal, orientações socioeducativas acerca do devido cumprimento de sua(s) medida(s) socioeducativa(s), seus anseios, limitações e demandas pertinentes ao seu desenvolvimento social.

- Atendimentos individuais de adolescentes e famílias, visa oportunizar



através de diálogo e atividades lúdicas a identificação e processos de resolução de conflitos, sendo estes direcionados técnica e respeitosamente, mantendo o caráter socioeducativo do fortalecimento dos laços intrafamiliares.

- Atendimentos individuais com familiares, trata-se da oportunidade de atendimento mensal e pessoal aos familiares, acontecendo em momentos previamente agendados ou conforme necessidade, preferencialmente nas dependências do serviço. Os familiares poderão receber além de orientações socioeducativas, seus anseios, dúvidas e limitações, bem como demandas pertinentes para o desenvolvimento do adolescente e cumprimento da(s) medida(s) socioeducativa (s).

- Reuniões de famílias Mensal têm como objetivo uma apresentação de dados acerca do cumprimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade durante o período de mensal, com informações que sirvam de suporte e apoio para o devido cumprimento de tais medidas.

“Oferecer proteção social ao e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

No que se refere ao fortalecimento da rede de proteção especial do Sacomã e Cursino:

- Discussão de casos, entre as equipes técnicas de serviços envolvidos no atendimento ao adolescente: trata-se de oportunizar o acompanhamento dos casos a luz da multidisciplinaridade e da articulação entre profissionais dos diversos serviços que formam a rede de atendimento ao adolescente, sendo um momento de troca de pareceres e impressões sobre determinado caso. Acontecerão em momentos e locais previamente agendados.

- Reuniões com serviços de atendimento aos adolescentes e jovens: terão o objetivo de oportunizar a articulação entre os projetos que atendem adolescentes em

situação de vulnerabilidade da região do Ipiranga, em destaque o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Conselho Tutelar do Ipiranga, Centro de Referência da Criança e do Adolescente; demais serviços da proteção básica.

- Reuniões com as unidades acolhedoras, oportunizar o debate e propor intervenções inovadoras para o cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade, considerando as experiências adquiridas nos acompanhamentos.
- Reuniões com projetos e programas de capacitação profissional da região: oportunizar o estabelecimento de articulação para que os adolescentes e jovens tenham maior acesso aos cursos de capacitação que são ofertados.
- Empresas e comércios da região: viabilizar a sensibilização destes empresários quanto a sua participação na melhoria da qualidade de vida desses adolescentes e jovens, e, por consequência, a superação de seu envolvimento com o ciclo de violência, divulgando e esclarecendo dúvidas sobre a Lei do Aprendiz (Decreto nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2005).
- Participar das articulações da rede de atendimento e conselhos da região Ipiranga/Sacomã: objetivando a articulação de esforços dos atores institucionais, atendidos e Poder Público, visando incentivar e zelar pelo aprimoramento da qualidade técnica e política do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, sendo essa instância colegiada de caráter consultivo e normativo, e órgão de apoio à consecução de políticas e iniciativas de proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei.
- Realização de oficinas e atividades socioeducativas: trata-se de oferecimento de momentos de interação entre os adolescentes e jovens atendidos que, sem perder o caráter socioeducativo, utilizar-se-á das manifestações culturais, de lazer e esportivas em momentos ainda que pontuais, facilitem para o fortalecimento de vínculo entre atendidos e serviço.



- Visitas às Unidades Acolhedoras: oportunizar o acompanhamento do desenvolvimento da medida de PSC, no tocante às eventuais limitações que possam prejudicar o desenvolvimento do atendido, além de propiciar as manifestações das considerações e impressões dos representantes das unidades acolhedoras, possibilitando orientações e esclarecimentos da MSE/MA pertinentes ao sucesso do cumprimento integral da medida.
- Visitas escolares: realizar acompanhamento escolar dos adolescentes e jovens atendidos pelo serviço, considerando, principalmente, as limitações destacadas pelos professores e demais profissionais envolvidos com relação ao processo pedagógico experimentado pelo adolescente. Sendo, ainda, uma oportunidade para destacar a importância da participação da escola no processo de garantia de direitos destes adolescentes e jovens.
- Visitas aos locais de trabalho: trata-se da oportunidade de acompanhar a formação profissional dos adolescentes e jovens atendidos pelo serviço, bem como as condições com que estas atividades se dão, buscando a garantia dos direitos a estes reservados. Contudo, observando se o empregador tem ciência de que o adolescente está em cumprimento de medida socioeducativa, a fim de resguardar a imagem do atendido conforme a demanda.

Objetivos específicos:

Possibilitar o acesso às Políticas Públicas, especialmente à educação formal e saúde;

Possibilitar a inserção no programa de transferência de renda;

Criar condições para a construção de projeto de vida que vise à ruptura do adolescente com a prática de ato infracional;

Estabelecer contratos com o adolescente e o jovem sobre as possibilidades e limites do trabalho a ser estabelecido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

Desenvolver vivências que favoreçam a autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção da autonomia;

Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de Habilidades e talentos, no próprio serviço ou rede socioassistencial;

Avaliar sistematicamente o percurso do adolescente e do jovem após cumprimento da medida por um período mínimo de 6 meses.

Atividades Personalizadas com Adolescentes, Jovens e Família

Atendimentos individuais com adolescentes e jovens e familiares; Grupo com adolescentes, jovens e seus familiares; Atividades de lazer, esporte e cultura; Realização de oficinas pedagógicas e culturais; Avaliação e encaminhamento para atendimento psicoterápico, jurídico e de saúde, quando necessário; Reuniões com serviços de atendimento à adolescentes; Reuniões com unidades acolhedoras semestral.

Visitas

Visitas domiciliares; visitas escolares; visitas às unidades acolhedoras; visitas à rede em que o adolescente é atendido.

Articulações externas

Articulação com a rede escolar para inserção e manutenção da vida escolar; reuniões com projetos e programas de capacitação profissionais da região; articulação permanente com empresas e comércios da região; articulação permanente com unidades acolhedoras cooresponsabilizando-as no projeto pedagógico de atendimento; articulação e participação permanente em redes de defesa, garantia e promoção dos direitos do adolescente; realização de seminário sobre medidas socioeducativas na região do Sacomã/Ipiranga; Participar na articulação do conselho participativo da região do Ipiranga/Sacomã com representatividade na subprefeitura.

Funcionamento Interno

De segunda a sexta-feira, por um período de 8 (oito) horas diárias, garantido um espaço físico adequado e respeitoso; Rotina diária para organização de questões

administrativas (prestação de contas, movimento bancária, arquivo de pastas técnicas, etc.) e encaminhamentos de questões emergenciais; Encontros de planejamento, supervisão, avaliação e capacitação; Elaboração de PIA, relatórios de acompanhamento, relatórios de encerramento, conforme SINASE; Reuniões de equipe para planejamento, monitoria e avaliação.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A avaliação será realizada com a equipe de profissionais do serviço envolvendo em sua análise, usuários, projetos da rede de atendimento, e técnicos responsáveis do CREAS Ipiranga. Tendo como Fontes de Avaliação as ações desenvolvidas pelo Serviço, utilizando instrumentais próprios e adaptados aos diferentes envolvidos. Propondo-se a realizar-se em 02 períodos, sendo divididos em Avaliação Processual e Avaliação de Resultados. Para cada momento haverá indicadores e instrumentos correspondentes que permitirão chegar aos objetivos definidos. Caracterizando-se da seguinte forma:

Avaliação Processual

Tem por finalidade perceber o desenvolvimento do serviço, no tocante a realização de suas metas, dando subsídios ao planejamento mensal das atividades, cabendo a sua reformulação nos casos em que for conveniente.

Avaliação de Resultados

Objetiva verificar/ levantar o alcance das metas do serviço, garantindo uma metodologia de avaliação contínua neste sentido trazer um panorama da atuação do serviço com instrumentais indicados por SMADS/PSB/OBSERVATÓRIO SOCIAL/SAS/CRAS/Ipiranga com relação a seus objetivos específicos.

Conforme indicadores listados no item 11 desta proposta.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O Trabalho com a família deve desenvolver ações especializadas para proporcionar fortalecimento da convivência familiar e comunitária promovendo espaço de



reflexão pertinente à demanda de fragilidade familiar, buscando na prática empoderar e viabilizar possibilidades de fortalecimento da cultura da paz através de metodologias restaurativas o convívio social e familiar. Incluindo nos programas de transferência de renda, e outros.

-Considerando, ainda, o atendimento aos familiares dos adolescentes que estejam envolvidos no ciclo de violência, que especificamente serão alvos das seguintes intervenções:

- Realização de oficinas e atividades de recreação (esporte, lazer e cultura);
- atendimentos individuais;
- Palestras, seminários, fóruns;
- Reunião de familiares mensais;
- atendimentos com o adolescente e familiares;
- Encaminhamentos à rede de atendimento, incluindo atendimentos psicológicos, jurídicos e de superação de drogadição.



6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

A UNAS atua na rede local do Ipiranga desde a década de 80 e tem representatividade nos Fóruns, Redes, Conselhos e demais espaços de controle social.

Atualmente desenvolve 52 projetos entre Centros de Educação Infantil, Centros para Crianças e Adolescentes, Serviço de Medidas Sócias Educativas em Meio Aberto, Centro de Defesa e Convivência da Mulher, Centro Dia para Idoso, Centro de Cidadania LGBTI, entre outros, totalizando oito frentes de atuação: educação, assistência social, cultura, esporte, empreendedorismo, juventude, Direitos Humanos e Movimentos de Base, e ainda, a entidade articula e participa ativamente dos Fóruns Regionais da Criança e Adolescente e do Idoso, reuniões do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde, reuniões do Conselho Participativo, Movimento de

Mulheres nos âmbitos regional, municipal e estadual e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Mobilizam representantes para o Conselho Tutelar do Ipiranga e distrito do Sacomã.

Os projetos e serviços conveniados sob a gestão da UNAS participam de reuniões de rede realizadas no território enquanto representação dos segmentos em que atuam, como por exemplo as reuniões do Comitê de Enfrentamento à Violência da Supervisão Técnica de Saúde, reunião de rede Escolas e Saúde, reunião do NAAPA- Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem, Movimento Sol da Paz de Heliópolis e da região do Jardim São Savério e Parque Bristol, reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Área	Nº	Função	Formação	R/C	H/sem
Gestão	01	Gerente de Serviço	Ensino Superior Completo	CLT	40hs
	01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	CLT	40 hs
Socioeducativo	05	Técnico Especializado	Ensino Superior Completo	CLT	30/40 hs

Operacional	0 1	Agente Operacional	Nível Fundamental	CLT	40hs
TOTAL 8 Funcionários					



6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Gerente de Serviço - 40 horas semanais

- Gestão do serviço realizando o acompanhamento ao adolescente em medida socioeducativa;
- Gestão dos recursos humanos sob sua responsabilidade, fornecendo suporte administrativo e técnico;
- Gestão dos recursos financeiros repassado por SMADS;
- Gestão do serviço junto ao sistema de justiça e demais parceiros;
- Gestão do serviço junto ao sistema de garantia de direitos e demais parceiros;
- Manter articulação com a rede socioassistencial do território para atenção e conclusão dos adolescentes atendidos de acordo com as demandas apresentadas;
- Articular a rede local para acolhimento dos adolescentes em cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Manter cadastro atualizado dos recursos disponíveis na comunidade;
- Participar em conjunto com CREAS de referência na seleção dos profissionais, garantindo, desta forma, o perfil adequado dos profissionais para a execução do serviço;
- Participar das capacitações propostas para o grupo de técnicos, garantindo a participação de todos no processo de formação;
- Coordenar as avaliações das ações de forma sistemática, garantindo a

readequação das ações e conseqüentemente do plano de trabalho anual;

- Elaborar e encaminhar relatórios avaliativos do projeto a SMADS;
- Responsável pela leitura, análise e encaminhamento dos relatórios elaborados pela equipe técnica sob sua responsabilidade, sobre os adolescentes atendidos, para posterior encaminhamento aos órgãos de competência;
- Oportunizar a discussão de casos atendidos em grupo técnico, garantindo desta forma a troca de informações e socialização das decisões;
- Coordenar o planejamento das ações a serem desenvolvidas junto aos adolescentes e sua família, estabelecendo suporte técnico para os profissionais sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões técnicas, fóruns, seminários e conferências.
- Responsável pela administração dos recursos financeiros e supervisão

Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

- Realizar serviços de organização da rotina administrativa;
- Responsável pelo preenchimento dos instrumentais para a alimentação do sistema de monitoramento e avaliação: SMADS/Observatório de Política Social.
- Responsável pela alimentação de informações, acompanhamento e supervisão sobre os recursos humanos;
- Responsável pela correspondência interna e externa ;
- Participar das reuniões sempre que convocado pela gestão;
- Responsável pela manutenção do material de escritório e pedagógico para o bom desempenho do serviço; dos gastos necessários para o desempenho do serviço;
- Responsável pelo apoio na digitação e outras necessidades do serviço na área de informática;

Técnico Especializado – Assistente Social 30 horas semanais, demais técnicos 40 horas semanais

- Responsável pela recepção do adolescente e sua família, realizando o acolhimento e interpretando a medida socioeducativa;
- Desenvolver o trabalho junto à família do adolescente, garantindo a





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região em um bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

participação de todos no processo socioeducativo do adolescente, no cumprimento da medida socioeducativa;

- Elaborar em conjunto com os adolescentes e sua família o Plano Individual de Atendimento – PIA, garantindo os anseios e potencialidades dos jovens;
- Acompanhar a rotina de desenvolvimento do PIA dos adolescentes sob sua responsabilidade, envolvendo a participação das famílias no processo;
- Desenvolvimento de atividades técnicas socioeducativas junto aos adolescentes e suas famílias, com a execução de ações que visem à formação da cidadania;
- Responsável pela abertura, alimentação e interpretação das pastas técnicas dos adolescentes sob sua responsabilidade;
- Elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento e encerramento dos casos dos adolescentes atendidos sob sua responsabilidade;
- Participar das reuniões do grupo técnico para estudo e discussão dos casos dos adolescentes atendidos;
- Acompanhar e participar da rotina do serviço, garantindo a interlocução no cotidiano das ações;
- Participar dos processos de capacitação continuada propostas pela OSC e SMADS.
- Propor, para o gerente de serviço, temáticas de discussão a partir das dificuldades cotidianas enfrentadas no atendimento dos adolescentes e sua família, garantindo desta forma a qualificação da prática profissional;
- Realizar visitas domiciliares, garantindo a interpretação e contextualização da realidade social vivida pelo adolescente e sua família;
- Encaminhar e acompanhar o adolescente em medida de PSC para unidades acolhedoras e planejar em conjunto um projeto de atividades (adolescente, unidade acolhedora e técnicos, considerando as potencialidades e expectativas dos jovens);
- Realizar visitas às unidades acolhedoras de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Realizar atendimento individual e coletivo aos adolescentes e famílias que estão sob a sua responsabilidade;
- Promover reuniões de famílias mensais com as famílias que estão sob a sua responsabilidade, e participar das reuniões de famílias gerais de maneira trimestral;



Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 0519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.aeraldo@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



- Coordenar trabalho em grupo de adolescentes e famílias;
- Repassar as informações para o preenchimento dos instrumentais de alimentação do sistema de monitoração e avaliação do Observatório de Políticas Públicas de CREAS;

Agente Operacional – 40 horas semanais

- Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção;
- Auxiliar na Preparação das refeições;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço;
- Ser inserido, sempre que possível, nas discussões da rotina do serviço, despertando assim sua cumplicidade nas ações e aprimoramento na observação do cotidiano.



6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

Horas técnicas visando uma proposta sociopedagógica, possibilitando a articulação entre conhecimentos e saberes de todos os profissionais envolvidos no atendimento aos jovens e adolescentes em Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Visa ainda, a qualificação profissional e formação continuada.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018

São Paulo, 11 de maio de 2020


Antonia Cleide Alves
Presidenta